C/2023/1573

18.12.2023

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.11346 — EIFFAGE GROUP / SALVIA HOLDING / SALVIA GROUP)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2023/1573)

1. Em 7 de dezembro de 2023, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Eiffage Énergie Systèmes — Participations SAS («Eiffage», França),

— Salvia Holding GmbH («Salvia Holding», Alemanha),

— Salvia Group GmbH («Salvia Group», Alemanha), controlada pela Salvia Holding.

A Eiffage e a Salvia Holding vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da Salvia Group.

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Eiffage é um grupo francês de construção e de concessões que opera nos seguintes grandes domínios de atividade: i) construção, ii) infraestruturas, iii) concessões e iv) sistemas energéticos,

— A Salvia Holding opera na Alemanha nos setores dos revestimentos cerâmicos, do planeamento de eventos e da gestão de hotéis e ginásios,

— A Salvia Group presta na Alemanha serviços técnicos ao longo de todo o ciclo de vida dos edifícios e das instalações, desde a fase de planeamento até à manutenção, nomeadamente o planeamento e a instalação de equipamentos técnicos nos edifícios, a manutenção conexa (gestão das instalações técnicas) e a gestão de projetos.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.11346 — EIFFAGE GROUP / SALVIA HOLDING / SALVIA GROUP

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË